

PORTARIA Nº 33 /2015– PREVSOL, de 22 de julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III e §º Único da Lei nº 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole, ainda art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 67 da Lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, portadora da Cédula de Identidade nº 2007532697-8 SSPDS-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 753.720.023-87, matrícula 130153-5, **lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole.**

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base R\$ 973,32
- Regência de classe R\$ 97,33
- Anuênio R\$ 52,25
- Valor do benefício R\$ 1.122,90

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2015.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL

Alyne Pinheiro Landim
Presidente da PREVSOL
Portaria Nº 1343/2014


JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal